



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2022, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A
EMPRESA MAPDATA TECNOLOGIA,
INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº 091.578.673-72, e por seu Vice-Presidente Corporativo, **VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**, [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº 052.139.904-10, [REDACTED] e a Empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, estabelecida na Av. Geraldo Lobo, nº 278, Parque Boa Vista, Americana/SP, CEP: 13.477-410, representada neste ato pelo Sr. **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº 092.764.978-03, [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:19620.0000004153/2022, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizada a supressão no percentual aproximado de 41,0123% (quarenta e um vírgula cento e vinte e três por cento), passando o valor global do Contrato de R\$ 382.571,50 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 225.669,75 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas pertinentes a supressão estabelecida na Cláusula Primeira terá a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária121.000 – SUENG;
Grupo de Despesa1.100.000 – Software;
Rubrica1.100.100 – Software de Engenharia.

2.1. O valor para este aditamento está registrado na solicitação de compras nº 26806.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maceió/AL, 13 de abril de 2022


TESTEMUNHAS:

João Manoel Falcão Júnior: 2181.

Dayzelama Corrêa


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL.


VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente Corporativo/CASAL.


PAULO EDUARDO ONUCHIC
P/ CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PAGAMENTO
01	Architecture Engineering & Construction (AEC) Collection	5	R\$ 30.353,00	R\$ 151.765,00	30 DIAS
02	Treinamento EaD	5	R\$ 1.027,35	R\$ 5.136,75	
03	Consultoria BIM para projeto piloto	224	-	R\$ 68.768,00	
TOTAL:				R\$ 225.669,75	